

Nº. PROTOCOLO
006/2025
Data: 22/01/2025
Hora: 19h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 006/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 006/2025
Lagoão, 22 de Janeiro de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA
Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 251.600,00*** para dar suporte a Ampliação da Infraestrutura Rural com a construção de Rede de Abastecimento de Água, nas localidades de Ronda Alta, Cerca Velha/ Goiabal, Coxilha Alegre e Linha Pessegueiro, com sobras dos recursos do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar dos Deputado Mauricio Dziedricki e Lucas Redecker a perfuração dos 04 poços já foram executadas pela empresa Atlântica Soluções de Passo Fundo RS no final do ano de 2024, agora de momento estamos aguardando a liberação do geólogo para fazer o pagamento e em seguida será dado andamento da construção de projeto e execução da construção dessas 04 redes de água com as sobras desse recurso.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 006/2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
251.600,00*****

NELIO FORNARI, Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 006/2025 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 251.600,00(Duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

0501 – 1751100601.xxx – Constr. de Rede de abastec. de água- Ronda Alta-FED 4490510000000 – Obras e Instalações.....	R\$ 62.010,00
Vinc. 1167	

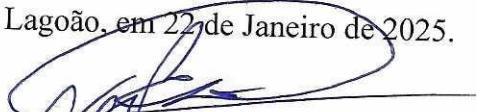
0501 – 1751100601.xxx – Constr. de Rede de abastec. de água- Cerca Velha/Goiabal, Coxilha Alegre e Linha Pessegueiro-FED 4490510000000 – Obras e Instalações.....	R\$ 189.590,00
Vinc. 1167	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO, ref. Transferência de Recursos do Gov. Federal

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 22 de Janeiro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL